

Licenciamento de Software de Escrituração Fiscal Digital – EFD Reinf

Parceiro:

Universidade Federal do Rio Grande



Toledo, 03 de JUNHO de 2024.

Prezado,

Com enorme satisfação que encaminhamos para sua apreciação nossa proposta comercial para prestação de serviços de licenciamento de software de escrituração fiscal digital EFD Reinf e E-Social.

Firmando a proposta de licenciamento de software e apoio técnico a escrituração fiscal EFD-Reinf pela empresa TECAP Inovações Tecnológicas LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 50.679969/0001-09 com sede em Rodovia PR-182, KM 320/321, bloco 02 Sala 01, Condomínio industrial Biopark- Area Rural de Toledo – PR.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Cordialmente,

Vitor Ferreira
vitor.ferreira@sollostech.com
Telefone: (11) 2844-4423 / (11) 9.8845-7936
Consultor de Negócios

1. Apresentação

O objetivo da proposta é o licenciamento do software TECAP para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ESOCIAL) e na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

Também será ofertado durante o período contratual a capacitação e Assessoria tributária e fiscal.

2. Proposta Técnica

2.1 Contextualização

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

A EFD-Reinf está regulamentada pela IN RFB nº 2.043/2021 e tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

A EFD-Reinf possui um conjunto de arquivos a serem entregues em leiautes específicos, por meio do ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), utilizando certificado digital válido, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira (ICP-Brasil) e será considerada válida após a confirmação de recebimento e validação do conteúdo dos arquivos que a contém. Os arquivos deverão estar assinados digitalmente pelo representante legal da entidade declarante ou procurador constituído nos termos da Instrução RFB nº 2.043/2021.

2.2 Parametrização dos Eventos da ERD-Reinf e E-Social.

A EFD-Reinf utiliza a inteligência de eventos automáticos que possuem a parametrização e layout definido pela RFB, para o envio das informações relativas a cada tipo de retenção tributária, conforme dispõe o Manual da EFD-Reinf.

Os eventos da série R-2000 (relativos as retenções da Contribuição Previdenciária) são obrigatórios desde o mês de agosto de 2022 enquanto os eventos da série R-4000 (que tratam das retenções do IRRF e dos tributos IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS) serão obrigatórios a partir do mês de março de 2023 conforme dispõe a IN RFB nº 2.043/021.

Segue abaixo os eventos da EFD-Reinf de acordo com o Manual de Orientação versão 2.0 que deverá ser utilizado a partir de março de 2023.

Tabela dos Eventos da EFD-Reinf versão 2.0 e E-Social.

Evento	Descrição do Evento
R-1000	Informações do Contribuinte
R-1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
	Eventos da Série R - 2000
R-2010	Retenção da Contribuição Previdenciária – serviços tomados
R-2055	Aquisição de Produção Rural
R-2098	Reabertura dos eventos da série R-2000

R-2099	Fechamento dos eventos da série R-2000
	Eventos da Série R – 4000
R-4010	Pagamentos/créditos a Beneficiários Pessoa Física
R-4020	Pagamentos/créditos a Beneficiários Pessoa Jurídica
R-4080	Retenção no Recebimento
R-4099	Fechamento/Reabertura dos eventos da série R-4000
E-SOCIAL	E-Social – Trabalhador sem Vínculo
S – 1000	S – 1000 – Cadastro do Empregador
S – 1005	S – 1005 – Tabela de Estabelecimentos
S – 1010	S – 1010 – Tabela de Rubricas
S – 1020	S – 1020 – Tabela de Lotações Tributárias
S – 2300	S – 2300 – Cadastro Trabalhador sem vínculo de Emprego
S – 2306	S – 2306 – Alteração Cadastro TSVE
S – 1200	S – 1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS
S – 1210	S – 1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
S – 1220	S – 1220 – Informações Imposto de Renda Retido na Fonte
S – 1299	S – 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
S – 1298	S – 1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
E-SOCIAL	E-Social – Pagamento Extra folha
S – 1000	S – 1000 – Cadastro do Empregador
S – 1005	S – 1005 – Tabela de Estabelecimentos
S – 1010	S – 1010 – Tabela de Rubricas

S – 1020	S – 1020 – Tabela de Lotações Tributárias
S – 1200	S – 1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS
S – 1202	S – 1202 – Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS
S – 1210	S – 1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
S – 1299	S – 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
S – 1298	S – 1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

2.3 Requisitos de Tecnologia

- O Sistema de Escrituração Fiscal – TECAP é uma solução digital, em ambiente Cloud Dedicado, que permite a coleta dos dados, processa e transmite via WEB Service as informações das retenções dos tributos federais para a devida escrituração fiscal digital na EFD-Reinf, no sistema SPED da RFB;
- Infraestrutura em nuvem com ambiente dedicado, backup diário e monitoramento, manutenção evolutiva e corretiva dos sistemas licenciados;
- O acesso ao sistema pode ser feito via portal na rede mundial de computadores (internet) por meio login e senha de usuários previamente cadastrados;
- Será concedido o direito de uso com base nos usuários nomeados;

2.4 Requisitos de Negócio

- O sistema está estruturado em módulos pela série dos eventos;

1) O sistema TECAP possui os seguintes eventos:

Módulo EFD-Reinf

R – 1000 – Cadastro do Contribuinte

R – 1070 – Cadastro de Processos Administrativos/Judiciais

a) Eventos da Série R-2000

R – 2010 – Retenção da Contribuição Previdenciária – Serviços Tomados

R – 2055 – Aquisição de Produção Rural

R – 2098 – Reabertura dos eventos da série R-2000

R – 2099 – Fechamento dos eventos da série R-2000

b) Eventos da série R-4000

R – 4010 – Pagamentos/Créditos Beneficiário Pessoa Física

R – 4020 – Pagamentos/Créditos Beneficiário Pessoa Jurídica

R – 4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000

2) Módulo Complementar do ESOCIAL

a) Trabalhador Sem Vínculo Empregatício – TSVE (Autônomo, MEI, Participantes em Conselhos e Colegiados, etc.)

S – 1000 – Cadastro do Empregador

S – 1005 – Tabela de Estabelecimentos

S – 1010 – Tabela de Rubricas

S – 1020 – Tabela de Lotações Tributárias

S – 2300 – Cadastro Trabalhador sem vínculo de Emprego

S – 2306 – Alteração Cadastro TSVE

S – 1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

S – 1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S – 1220 – Informações Imposto de Renda Retido na Fonte

S – 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos

S – 1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

b) Pagamentos extra Folha de Pagamento (Diárias, Ajuda de Custo, Ressarcimento de Despesas, etc)

- S – 1000 – Cadastro do Empregador
- S – 1005 – Tabela de Estabelecimentos
- S – 1010 – Tabela de Rubricas
- S – 1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S – 1200 – Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS
- S – 1202 – Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS
- S – 1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S – 1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- S – 1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos

- O sistema está estruturado de forma a possuir abrangência de todas as famílias de eventos R futuros que virem a ser definidos para transmissão para a EFD REINF;
- Todas as atualizações/inclusão de novos eventos por parte da RFB serão devidamente implementadas no sistema TECAP;
- A coleta das informações no sistema pode ser feita por meio manual, Upload de Planilha Excel extraída do Sistema do TESOURO GERENCIAL da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme parâmetros definidos pela equipe de implantação;
- O sistema permite a captura automática de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço por meio de arquivo XML;

2.5 Cronograma de Implantação

- a. Etapa 1: Será entregue a preparação do ambiente para o projeto/entrega da infra, feito o levantamento situacional, a proposição da solução (NPI), a definição da equipe e apresentação da macro cronograma;
- b. Etapa 2: Capacitação conceitual e técnica dos usuários do sistema sobre a sua operacionalização, bem como da EFD-Reinf, DCTFWeb e as

- alterações no SIAFI WEB em função do DARF Numerado no formato EAD;
- c. Etapa 3: A implantação será remota em atividades de arquitetura e em módulos que serão responsáveis pelo processamento e transmissão do EFD-Reinf;
 - d. Etapa 4: Migração de dados com carga dos dados do cliente através de planilhas Excel através dos layouts padronizados;
 - e. Etapa 5: Cadastro e parametrizações do financeiro e EFD REINF, testes e integrações (API's), simulação, validação do arquivo EFD Reinf, testes integrados de todo o processo, operação assistida-transmissão do EFD REINF;
 - f. Etapa 7 – O Suporte Técnico ocorrerá através do Whatsapp de Segunda a Sexta das 8:30 às 17:30, o prazo de resolução será estabelecido conforme a gravidade da demanda, sendo eles leve, médio e grave com prazos de 7, 3 e 2 dias uteis, respectivamente, após a formalização da demanda via formulário.
 - g. Etapa 8 – Consultoria deverá ser previamente agendada com prazo de agendamento de 5 dias úteis, sendo realizada de forma remota, ao-vivo, através da Plataforma Microsoft Teams.

Cronograma		
Área	Qtd. Horas	Prazo (Dias Úteis)
Etapa 1 - Cadastramento Órgão e unidades gestoras.	8	1
Etapa 2 – Cadastramento Usuários.	8	1
Etapa 3 – Treinamento operacionalização.	8	1
Etapa 4 – Consultoria legislação aplicada.	8	1
Etapa 5 – Testes e liberação da solução.	8	1

	Conclusão	5
--	------------------	----------

2.6 Suporte, consultoria e capacitação.

- a. – A Capacitação sobre legislação aplicada será disponibilizada de forma EAD, através da plataforma GD Treinamentos. Após a finalização da capacitação será emitido certificado aos participantes que concluírem o curso, o acesso a plataforma EAD será mantido durante a vigência contratual.
- b. – A Capacitação Técnica de utilização será disponibilizada de forma EAD com vídeo aulas sobre a utilização do Software, após a finalização das videoaulas pode ser agendado uma consultoria técnica sobre a utilização do TECAP.

2.7 Arquitetura de Solução

Sistema desenvolvido para nuvem, em Node.js, com arquitetura de múltiplas camadas, redundância e auto escalabilidade de servidores. Para a camada de exibição, Front-End, será utilizado o ReactJS uma biblioteca também open-source, criada e mantida pelo Facebook, para construção de interfaces gráficas. Oferece um alto nível de performance, atualizando a renderização apenas das alterações dos componentes baseados nos seus estados, bem como uma boa manutenibilidade e reuso de componentes entre as diversas visualizações de uma aplicação. Banco de dados MySQL, criptografia de ponta a ponta, [detecção inteligente de ameaças e possibilidade de restauração “Point-In-Time” para qualquer momento até os últimos 30 dias].

Contas de usuários individuais, com armazenamento protegido e irreversível de senhas.

Possibilidade de Integração com outras soluções utilizando-se:

- API's REST

- Barramento de Serviço do Azure

3. Condições Comerciais

Contratação de até 10.000 notas/ano.

Investimento				
Recursos	Unid. De Medida	Quant. Total Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença Mensal de Software com quantidade ilimitada de usuários	Unid.	1-12	3.200,00	38.400,00
Implantação de Software em Ambiente Digital + Consultoria e Apoio Técnico especializado	Unid.	1	21.000,00	21.000,00
Total				59.400,00

Período de Contratação: 12 meses

Forma de Pagamento:

Forma de Pagamento			
	Entregas	Prazo/Mês	Pagamento (R\$)
1ª Fase	Implantação de Software em Ambiente Digital	1	21.000,00
2ª Fase	Consultoria e apoio técnico especializado		
2ª Fase	Licença Mensal de Software com quantidade ilimitada de usuários	1-12	3.200,00

Período de Contratação: 12 meses

4. Validade da proposta.

Validade: 30 dias.

Agradecemos a oportunidade de apresentarmos esta proposta e permanecemos no aguardo de vosso pronunciamento e à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Vitor Ferreira
Consultor de Negócios
(11) 9.8845-7936